



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)**

**REQUERIMENTO Nº 19/2024**

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Exelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Exelentíssimo Vice-prefeito Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, solicitando a elaboração de um Plano de Ação para Prevenção e Controle do Transtorno de Acumulação (TA) no município de Montes Claros.

O Transtorno de Acumulação (TA) é uma psicopatologia caracterizada por acúmulo excessivo de objetos e/ou animais, somado à dificuldade de descartar ou se desfazer desses pertences, características, também, conhecidas como disposofobia (Schmidt et al., 2014; APA, 2014; Frost et al., 2000). Gradualmente, ocorre a perda do controle do acúmulo e aquisição de novos itens e/ou animais, originando desorganização ambiental (Frost et al., 2000). Quando se trata da acumulação compulsiva de animais, a perda do controle pode se dar, igualmente, por sua reprodução contínua (Patronek, 1999; Ferreira et al., 2017).

O TA (Transtorno de Acumulação) constitui fonte de sofrimento ao indivíduo, gera prejuízos funcionais e ocupacionais, e pode acarretar isolamento social e incapacidade, o que interfere severamente em sua qualidade de vida (Schmidt et al., 2014; APA, 2014; Frost et al., 2000). A acumulação compulsiva pode, também, estar relacionada a outros transtornos como psicoses, depressão, anorexia nervosa e transtornos obsessivo-compulsivos (Frost et al., 2000; Frost & Steketee, 1998; Novara et al., 2016).

Montes Claros – MG, 26 de agosto de 2024

*Cecília Meireles Ferreira*  
Vereadora

*Cecília Meireles Ferreira*  
Ceci Protetora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
26/08/2024	
HORAI 12h40	
ASS: KFR Baldeiro	